



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano VI • Nº 878 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02
CMDCA	04
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

NO ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 1.852/2020-DE 02 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 877/2020, ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONCEDER Licença Por Interesse Particular para Servidora Municipal, **Thamy Helena Rodrigues da Silva D'Ávila**, Fonoaudióloga, Matrícula Funcional nº. 1822, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses consecutivos, no período de 02/03/2020 a 02/03/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Por Interesse Particular para Servidora Municipal, **Thamy Helena Rodrigues da Silva D'Ávila**, Fonoaudióloga, Matrícula Funcional nº. 1822, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses consecutivos, no período de 07/01/2020 a 07/01/2023.

PORTARIA Nº 1.853/2020-DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000;



DIÁRIO OFICIAL

LIRETS TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Licença Por Interesse Particular para o Servidor Municipal, **Dyonatan Correia Pessoa**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 1858, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses consecutivos, no período de 04/03/2020 a 04/03/2023.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.854/2020-DE 04 DE MARÇO DE 2020

“DESIGNA SERVIDORA PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Municipal, **Mércia Teixeira Sobrinho Bonifácio**, matrícula funcional 1344, como responsável pelo atesto de notas fiscais de Produtos da Alimentação Escolar e da Compra Direta, junto ao Fundo Municipal de Educação - FME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020

Processo nº: 006.2.004/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada: PAULO RICARDO MONTEIRO VIEIRA, CNPJ/MF sob o n.º 13.464.697/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de sonorização volante para atender as demandas da Prefeitura e órgãos participantes

Signatários: Lires Teresa Fereda

Sebastião Mendes de Sousa

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira

Suzirene Rocha Wanderley Lacerda

Data de Assinatura: 21/02/2020

Vigência: 12 meses

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROPAGANDA VOLANTE	SERVIÇO	300	HORAS	30,00	9.000,00
VALOR TOTAL						9.000,00

JUVENTUDE

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROPAGANDA VOLANTE	SERVIÇO	140	HORAS	30,00	4.200,00
VALOR TOTAL						4.200,00

AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROPAGANDA VOLANTE	SERVIÇO	30	HORAS	30,00	900,00
VALOR TOTAL						900,00

INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROPAGANDA VOLANTE	SERVIÇO	20	HORAS	30,00	600,00
VALOR TOTAL						600,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI/TO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROPAGANDA VOLANTE	SERVIÇO	1000	HORAS	30,00	30.000,00
VALOR TOTAL						30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROPAGANDA VOLANTE	SERVIÇO	240	HORAS	30,00	7.200,00
VALOR TOTAL						7.200,00

Lires Teresa Fereda
PrefeitaSebastião Mendes de Sousa
Gestora do Fundo Municipal de EducaçãoMarlene de Fátima Sandri de Oliveira
Gestora do Fundo**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PORTARIA DE VIAGEM Nº 002/2020- DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, à servidora **Mávia Matias Costa**, Professora efetiva, Coordenadora da Educação Infantil lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 1793, para participar do **VII Seminário de Educação Infantil**, promovido pela UNDIME – TO, nos dias **12 e 13/03/2020**, em **Palmas – TO**, conforme **Ofício Circular nº 011/2020 anexo**.Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2020.SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017**PORTARIA DE VIAGEM Nº 003/2020-DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, à servidora **Poliana Bonfim Santos**, Professora efetiva, Coordenadora da Educação Infantil lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, Matrícula nº 2976, para participar do **VII Seminário de Educação Infantil**, promovido pela UNDIME – TO, nos dias **12 e 13/03/2020**, em **Palmas – TO**, conforme **Ofício Circular nº 011/2020 anexo**.Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2020.SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017
PORTARIA DE VIAGEM Nº 004/2020- DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, à servidora **Kácia Fonseca Carvalho**, Professora efetiva, Gerente de Direitos Humanos / Psicopedagoga, lotada

nesta Secretaria, Matrícula nº 0854, para participar do **VII Seminário de Educação Infantil**, promovido pela UNDIME – TO, nos dias **12 e 13/03/2020**, em **Palmas – TO**, conforme **Ofício Circular nº 011/2020 anexo**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2020.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 005/2020-DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZAPAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, à servidora **Maria Sônia Santos Lima**, professora efetiva, Coordenadora do Ensino Fundamental lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 1318, para participar do **VII Seminário de Educação Infantil**, promovido pela UNDIME – TO, nos dias **12 e 13/03/2020**, em **Palmas – TO**, conforme **Ofício Circular nº 011/2020 anexo**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2020.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 006/2020-DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZAPAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, à servidora **Leticia Alves de Sousa Martins Pospiecha**, professora efetiva, Coordenadora da Educação Infantil na Escola Municipal Sossego da Mamãe, Matrícula nº 069, para participar do **VII Seminário de Educação Infantil**, promovido pela UNDIME – TO, nos dias **12 e 13/03/2020**, em **Palmas – TO**, conforme **Ofício Circular nº 011/2020 anexo**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2020.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 007/2020-DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZAPAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, à servidora **Núbia de Moraes Barbosa Rodrigues**, professora efetiva, Coordenadora da Educação Infantil na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho Silva, Matrícula nº 0426, para participar do **VII Seminário de Educação Infantil**, promovido pela UNDIME – TO, nos dias **12 e 13/03/2020**, em **Palmas – TO**, conforme **Ofício Circular nº 011/2020 anexo**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2020.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 008/2020-DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZAPAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, à servidora **Sebastiana Salva Ferreira Araújo**, professora efetiva, **Coordenadora das Escolas do Campo / Coordenadora do Ensino Especial e Atenção à Saúde do Escolar**, Matrícula nº 1313, para participar do **VII Seminário de Educação Infantil**, promovido pela UNDIME – TO, nos dias **12 e 13/03/2020**, em **Palmas – TO**, conforme **Ofício Circular nº 011/2020 anexo**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março de 2020.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017



PORTARIA DE VIAGEM Nº 009/2020-DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, à servidora **Zanir Jusara Schneider**, professora efetiva, **Coordenadora da Educação Infantil da Escola Municipal Luiz de Camões**, Matrícula nº 1791, para participar do **VII Seminário de Educação Infantil**, promovido pela UNDIME – TO, nos dias **12 e 13/03/2020**, em **Palmas – TO**, conforme **Ofício Circular nº 011/2020 anexo**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março de 2020.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 010/2020-DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, à servidora **Maria de Fátima Rosa da Silva**, professora efetiva, **Coordenadora da Educação Infantil na Escola Municipal Integrada Leônicio de Sousa Miranda**, Matrícula nº 851, para participar do **VII Seminário de Educação Infantil**, promovido pela UNDIME – TO, nos dias **12 e 13/03/2020**, em **Palmas – TO**, conforme **Ofício Circular nº 011/2020 anexo**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março de 2020.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 040/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de **Lanches** para ser servido durante as reuniões do Conselho da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 041 /2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Serviços de Ornamentação na posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 042 /2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

Considerando que o art. 11º da Lei nº 024/97 trata da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o art. 11º, inciso 2º, fixou o mandato dos membros em 02 anos (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Considerando que foi oficializada a recondução dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião realizada no dia 13 de dezembro, conforme ata de reunião.

Considerando que ficará, nos termos desta resolução reconduzido O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2019/2021 a prevalecer até 18/08/2021.

RESOLVE:



Art. 1º. Aprovar a Recondição do Mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2017-2019 que prevalecerá até 18/08/2021;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020

A pregoeira oficial da Câmara Municipal de Guaraí – TO, Sr.^a Ana Célia Dora da Silva, torna pública a contratação:

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços em organização, planejamento, promoção e cerimonial com fornecimento de infraestrutura para eventos, e outros serviços correlatos para atender necessidades da Câmara Municipal de Guaraí - TO no exercício de 2020.

Contratada: MARY'S EVENTOS

CNPJ: 13.391.764/0001-05

Valor: R\$ 152.675,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: 02.02.01.031.2003.2003 – elemento: 3.3.90.39

Vigência: 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Guaraí - TO, 05 de março de 2020.

ANA CÉLIA DORA DA SILVA
Presidente da CPL

